

ACÓRDÃO Nº 888/2018 – TCU – Plenário

1. Processo TC 029.465/2013-3.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessados: Cenarium Consultoria, Projetos e Eventos Ltda. (05.596.993/0001-20); Clássica Com. Eletrônicos e Produções Ltda. (01.031.550/0001-30); Ministério do Turismo (02.961.362/0001-74).
 - 3.2. Responsáveis: Airton Nogueira Pereira Junior (614.247.147-53); Carlos Paulo de Sousa (054.498.208-87); Claudia Gomes de Melo (478.061.091-53); Conhecer Consultoria e Marketing Ltda. - ME (07.046.650/0001-17); Luiz Henrique Peixoto de Almeida (058.352.751-53); Mario Augusto Lopes Moyses (953.055.648-91); Premium Avança Brasil (07.435.422/0001-39).
 - 3.3. Recorrentes: Premium Avança Brasil (07.435.422/0001-39); Claudia Gomes de Melo (478.061.091-53).
4. Órgão/Entidade: Ministério do Turismo.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo no Estado de Goiás (Secex-GO).
8. Representação legal:
 - 8.1. Huilder Magno de Souza (18.444/OAB-DF) e outros, representando Claudia Gomes de Melo e Premium Avança Brasil;
 - 8.2. Rafael Moraes do Couto, representando Ministério do Turismo.
 - 8.3. Anderson Medeiros Bonfim (315.185/OAB-SP) e outros, representando Mario Augusto Lopes Moyses.
 - 8.4. José Ribeilima Andrade (27.849/OAB-GO), representando Cenarium Consultoria, Projetos e Eventos Ltda.
 - 8.5. Adrian Aubrey Pouso Sue e outros, representando Carlos Paulo de Sousa.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Reconsideração interposto pela associação Premium Avança Brasil e por Cláudia Gomes de Melo, presidente da entidade, contra o Acórdão 586/2016-TCU-Plenário;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo relator, em:

 - 9.1. conhecer do Recurso de Reconsideração, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, para, no mérito, negar-lhe provimento;
 - 9.2. dar ciência desta deliberação às recorrentes e ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de Goiás, ao Procurador da República Ivan Cláudio Marx, às recorrentes bem como aos demais interessados.
10. Ata nº 14/2018 – Plenário.
11. Data da Sessão: 25/4/2018 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0888-14/18-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Aroldo Cedraz (Relator) e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral